



DECRETO Nº 49/2015
DE 06/11/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2015, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 726/2014 (LOA) de 15/12/2014 e Lei nº 756/2015, de 22/09/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2015, no valor de R\$: 268.244,14 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.27.813.0010.1.064 – Construção de Centro Turístico e Religioso

Fonte: 31747 – Convênio Ministério do Turismo 0260364-86

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	143.489,28
-----------------	--------------------------	------------

Fonte: 01501 – Receita da alienação de ativos

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	124.754,86
-----------------	--------------------------	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes de excesso de arrecadação em 2015, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
2.2.1.5.02.00.00 - Alienação de veículos adquiridos com recursos não vinculados	01501	124.754,86
2.4.7.1.99.99.00-Convênio Ministério do Turismo - centro turístico e religioso	31747	143.489,28

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul-Pr., aos 12 de novembro de 2015.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal